

Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 427, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Remoção provisória de servidor em decorrência da criação da 32ª Vara Cível da Capital — Fazenda Municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a criação da 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal efetivada por meio da Lei Estadual nº 9.111, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.12.2023; e

CONSIDERANDO que a composição da 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal será formada por servidores integrantes do quadro de pessoal das carreiras servidores do Poder Judiciário do estado de Alagoas,

RESOLVE:

- Art. 1º REMOVER, provisoriamente, o servidor **Luiz Eduardo de Souza Calheiros**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 32º Vara Cível da Capital Fazenda Municipal.
- Art. 2º Revogar a Portaria nº 270, de 21 de fevereiro de 2019, que lotou o supradito servidor na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais SPU.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

> DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 09/04/2024